

Termo de Adesão

UF: GO

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, solicita adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), nos termos definidos pela Portaria nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, assumindo as responsabilidades expressas nos compromissos das metas definidas pelo Programa, visando induzir o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde.

Goiânia, 16 de outubro de 2013.



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 288/2013 – CIB - (PQAVS)**

Nº. Ord.	Código Município	Municípios	Termo de Adesão
001	520005	Abadia de Goiás	X
002	520010	Abadiânia	X
003	520013	Acreúna	X
004	520015	Adelândia	X
005	520017	Água Fria de Goiás	X
006	520020	Água Limpa	X
007	520025	Águas Lindas de Goiás	X
008	520030	Alexânia	X
009	520050	Aloândia	X
010	520055	Alto Horizonte	X
011	520060	Alto Paraíso de Goiás	X
012	520080	Alvorada do Norte	X
013	520082	Amaralina	X
014	520085	Americano do Brasil	X
015	520090	Amorinópolis	X
016	520110	Anápolis	X
017	520120	Anhanguera	X
018	520130	Anicuns	X
019	520140	Aparecida de Goiânia	X
020	520145	Aparecida do Rio Doce	X
021	520150	Aporé	X
022	520160	Araçu	X
023	520170	Aragarças	X
024	520180	Aragoiânia	X
025	520215	Araguapaz	X
026	520235	Arenópolis	X
027	520250	Aruanã	X
028	520260	Aurilândia	X
029	520280	Avelinópolis	X
030	520310	Baliza	X
031	520320	Barro Alto	X
032	520330	Bela Vista de Goiás	X
033	520340	Bom Jardim de Goiás	X
034	520350	Bom Jesus de Goiás	X
035	520355	Bonfinópolis	X
036	520357	Bonópolis	X
037	520360	Brazabrantes	X
038	520380	Britânia	X

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

039	520390	Buriti Alegre	X
040	520393	Buriti de Goiás	X
041	520396	Buritinópolis	X
042	520400	Cabeceiras	X
043	520410	Cachoeira Alta	X
044	520420	Cachoeira de Goiás	X
045	520425	Cachoeira Dourada	X
046	520430	Caçú	X
047	520440	Caiapônia	X
048	520450	Caldas Novas	X
049	520455	Caldazinha	X
050	520460	Campestre de Goiás	X
051	520465	Campinaçu	X
052	520470	Campinorte	X
053	520480	Campo Alegre de Goiás	X
054	520485	Campo Limpo de Goiás	X
055	520490	Campos Belos	X
056	520495	Campos Verdes	X
057	520500	Carmo do Rio Verde	X
058	520505	Castelândia	X
059	520510	Catalão	X
060	520520	Caturaí	X
061	520530	Cavalcante	X
062	520540	Ceres	X
063	520545	Cezarina	X
064	520547	Chapadão do Céu	X
065	520549	Cidade Ocidental	X
066	520551	Cocalzinho de Goiás	X
067	520552	Colinas do Sul	X
068	520570	Córrego do Ouro	X
069	520580	Corumbá de Goiás	X
070	520590	Corumbaíba	X
071	520620	Cristalina	X
072	520630	Cristianópolis	X
073	520640	Crixás	X
074	520650	Cromínia	X
075	520660	Cumari	X
076	520670	Damianópolis	X
077	520680	Damolândia	X
078	520690	Davinópolis	X
079	520710	Diorama	X
080	520830	Divinópolis de Goiás	X
081	520725	Doverlândia	X

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

082	520735	Edealina	X
083	520740	Edéia	X
084	520750	Estrela do Norte	X
085	520753	Faina	X
086	520760	Fazenda Nova	X
087	520780	Firminópolis	X
088	520790	Flores de Goiás	X
089	520800	Formosa	X
090	520810	Formoso	X
091	520815	Gameleira	X
092	520840	Goianópolis	X
093	520850	Goianira	X
094	520860	Goianésia	X
095	520870	Goiânia	X
096	520880	Goianira	X
097	520890	Goiás	X
098	520910	Goiatuba	X
099	520915	Gouvelândia	X
100	520920	Guapó	X
101	520929	Guaraíta	X
102	520940	Guarani de Goiás	X
103	520945	Guarinos	X
104	520960	Heitorai	X
105	520970	Hidrolândia	X
106	520980	Hidrolina	X
107	520990	Iaciara	X
108	520993	Inaciolândia	X
109	520995	Indiara	X
110	521000	Inhumas	X
111	521010	Ipameri	X
112	521015	Ipiranga de Goiás	X
113	521020	Iporá	X
114	521030	Israelândia	X
115	521040	Itaberaí	X
116	521056	Itaguari	X
117	521060	Itaguaru	X
118	521080	Itajá	X
119	521090	Itapaci	X
120	521100	Itapirapuã	X
121	521120	Itapuranga	X
122	521130	Itarumã	X
123	521140	Itauçu	X
124	521150	Itumbiara	X

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

125	521160	Ivolândia	X
126	521170	Jandaia	X
127	521180	Jaraguá	X
128	521190	Jataí	X
129	521200	Jaupaci	X
130	521205	Jesópolis	X
131	521210	Joviânia	X
132	521220	Jussara	X
133	521225	Lagoa Santa	X
134	521230	Leopoldo de Bulhões	X
135	521250	Luziânia	X
136	521260	Mairipotaba	X
137	521270	Mambaí	X
138	521280	Mara Rosa	X
139	521290	Marzagão	X
140	521295	Matrinchã	X
141	521300	Maurilândia	X
142	521305	Mimoso de Goiás	X
143	521308	Minaçu	X
144	521310	Mineiros	X
145	521340	Moiporá	X
146	521350	Monte Alegre de Goiás	X
147	521370	Montes Claros de Goiás	X
148	521375	Montividiu	X
149	521377	Montividiu do Norte	X
150	521380	Morrinhos	X
151	521385	Morro Agudo de Goiás	X
152	521390	Mossâmedes	X
153	521400	Mozarlândia	X
154	521405	Mundo Novo	X
155	521410	Mutunópolis	X
156	521440	Nazário	X
157	521450	Nerópolis	X
158	521460	Niquelândia	X
159	521470	Nova América	X
160	521480	Nova Aurora	X
161	521483	Nova Crixás	X
162	521486	Nova Glória	X
163	521487	Nova Iguaçu de Goiás	X
164	521490	Nova Roma	X
165	521500	Nova Veneza	X
166	521520	Novo Brasil	X
167	521523	Novo Gama	X

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

168	521525	Novo Planalto	X
169	521530	Orizona	X
170	521540	Ouro Verde de Goiás	X
171	521550	Ouvidor	X
172	521560	Padre Bernardo	X
173	521565	Palestina de Goiás	X
174	521570	Palmeiras de Goiás	X
175	521580	Palmelo	X
176	521590	Palminópolis	X
177	521600	Panamá	X
178	521640	Paraúna	X
179	521645	Perolândia	X
180	521680	Petrolina de Goiás	X
181	521690	Pilar de Goiás	X
182	521710	Piracanjuba	X
183	521720	Piranhas	X
184	521730	Pirenópolis	X
185	521740	Pires do Rio	X
186	521760	Planaltina	X
187	521770	Pontalina	X
188	521800	Porangatu	X
189	521805	Porteirão	X
190	521810	Portelândia	X
191	521830	Posse	X
192	521839	Professor Jamil	X
193	521850	Quirinópolis	X
194	521860	Rialma	X
195	521870	Rianópolis	X
196	521878	Rio Quente	X
197	521880	Rio Verde	X
198	521890	Rubiataba	X
199	521900	Sanclerlândia	X
200	521910	Santa Bárbara de Goiás	X
201	521920	Santa Cruz de Goiás	X
202	521925	Santa Fé de Goiás	X
203	521930	Santa Helena de Goiás	X
204	521935	Santa Izabel	X
205	521940	Santa Rita do Araguaia	X
206	521960	Santa Tereza de Goiás	X
207	521970	Santa Terezinha de Goiás	X
208	521971	Santo Antônio da Barra	X
209	521975	Santo Antônio do Descoberto	X
210	521980	São Domingos	X

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

211	522000	São João D'Aliança	X
212	522005	São João da Paraúna	X
213	522010	São Luís de Montes Belos	X
214	522015	São Luiz do Norte	X
215	522020	São Miguel do Araguaia	X
216	522026	São Miguel do Passa Quatro	X
217	522028	São Patrício	X
218	522040	São Simão	X
219	522050	Serranópolis	X
220	522060	Silvânia	X
221	522068	Simolândia	X
222	522070	Sítio D'Abadia	X
223	522100	Taquaral de Goiás	X
224	522108	Teresina de Goiás	X
225	522119	Teresópolis	X
226	522130	Três Ranchos	X
227	522140	Trindade	X
228	522145	Trombas	X
229	522150	Turvânia	X
230	522155	Turvelândia	X
231	522157	Uirapuru	X
232	522160	Uruaçu	X
233	522170	Uruana	X
234	522180	Urutaí	X
235	522185	Valparaíso de Goiás	X
236	522190	Varjão	X
237	522200	Vianópolis	X
238	522205	Vicentinópolis	X
239	522220	Vila Boa	X
240	522230	Vila Propício	X
	Total		240

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 288/2013 - CIB

Goiânia, 03 de outubro de 2013.

Aprova AD REFEREBDUM a adesão dos Municípios e Estado de Goiás ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:


- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 4 – A Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- 5 – A Portaria nº 1.708/GM/MS, de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** conforme pactuado na Reunião Ordinária do dia 19 de setembro de 2013, a adesão dos Municípios e Estado de Goiás ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), conforme relação dos Municípios aderidos em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS